



## **ESTADO-CAPITAL-TRABALHO: ELEMENTOS PARA PENSAR O CASO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPPs) NO SEMIÁRIDO NORDESTINO**

### **STATE CAPITAL-LABOR: ELEMENTS TO THINK THE CASE OF PUBLICPRIVATE PARTNERSHIPS (PPPs) IN NORTHEASTERN SEMIARID**

### **ESTADO-CAPITAL-TRABAJO: ELEMENTOS PARA PENSAR EL CASO DE ASOCIACIONES PÚBLICO-PRIVADAS (APP) EN EL NORESTE SEMIÁRIDO**

**Diego Pessoa Irineu de França**

Doutorando em Geografia da Unesp-PP

E-mail: diego.pe.ssoa@hotmail.com

**Antônio Thomaz Junior**

Bolsista PQ-1/CNPq; Doutor em Geografia pela FFLCH/USP; professor dos Cursos de Graduação Pós-Graduação em Geografia da FCT/UNESP/Presidente Prudente;

Coordenador do CEGeT e do CETAS.

Email: thomazjr@gmail.com

#### **RESUMO**

O objetivo do presente artigo consiste em discutir o papel do Estado enquanto meio facilitador para apropriação da terra e da água na região da fruticultura irrigada, situada no semiárido do Nordeste brasileiro. Trata-se de enfatizar as ações no que tange a dominação dos recursos naturais, bem como discutir a articulação da esfera público-estatal que, a nosso ver, consiste na condição da existência do capital fruticultor, sobretudo quando pensamos as políticas de Perímetros Irrigados, que correspondem a um ordenamento territorial guiado à concessão de bens públicos a empresas privadas e de criação de infraestrutura que subsidiam tais empreendimentos. A ideia consiste em realizar um panorama dos mecanismos por meio dos quais o capital se expande por tais territórios, sobretudo por seu potencial estratégico, e exemplificar, com alguns casos, os conflitos daí decorrentes.

**Palavras-chave:** Estado; capital e trabalho.

---

#### **ABSTRACT**

The purpose of this article is to discuss the state's role as a facilitator for appropriation of land and water in the irrigated fruit-growing region, located in the semiarid region of Northeast Brazil. This is to emphasize the actions that respect the rule of natural resources, as well as discuss the articulation of public-state sphere which, in our view, is the condition of existence of the fruit grower capital, especially when we think the Irrigated Perimeters policies that correspond to land use planning led to the award of public assets to private companies and the creation of infrastructure that support such ventures. The idea is to carry out an overview of the mechanisms with which capital expands in such territories, especially for its strategic potential, and illustrate, with some cases, conflicts arising therefrom.

**Keywords:** State; capital and labor.

---

#### **RESUMEN**

El propósito de este artículo es discutir el papel del Estado como facilitador de la apropiación de la tierra y el agua en la región de cultivo de frutas de regadío, ubicada en el semiárido del Noreste de Brasil. Se trata de hacer hincapié en las acciones que respeten el estado de los recursos naturales, así como discutir la articulación de la esfera público-estatal que, en nuestra visión, es la condición de existencia del capital cultivador de frutas, especialmente cuando pensamos en las políticas de regadío que corresponden a la planificación del territorio orientada hacia la adjudicación de bienes públicos a empresas privadas y la creación de una infraestructura que soporte este tipo de iniciativas. La idea es llevar a cabo una visión general de los mecanismos con los cuales el capital se expande en dichos territorios, especialmente por su potencial estratégico, e ilustrar, con algunos casos, los conflictos.

**Palabras clave:** Estado; capital y trabajo.

## 1 INTRODUÇÃO

O objetivo deste texto consiste em problematizar o papel do Estado enquanto agente que promove reordenação territorial, a partir das políticas de desenvolvimento, amparadas juridicamente na modalidade de Parcerias Público-Privadas (PPPs), que a nosso ver, na prática, atendem diretamente à finalidade de reprodução do capital e contribui constantemente para redefinir as formas de apropriação e de uso dos recursos naturais, vinculando-os à exploração do trabalho, nos territórios das áreas de fruticultura irrigada.

As PPPs, de modo geral, consistem em mecanismos jurídicos diferenciados que permitem delegar a agentes privados funções que seriam do Estado e, assim, reduzir a responsabilidade estatal-pública no que tange a melhoria das condições de vida e de trabalho em geral, sem do mesmo modo significar a extinção de novas modalidades de intervenção. Se nos serviços de saúde e educação, tal forma de delegar obrigações públicas já provocam graves problemas de gestão, fiscalização pública de recursos, flexibilização e precariedade, no caso das concessões de terra/água, assumem algumas particularidades, concernentes à intensificação da exploração de trabalhadores e trabalhadoras, envolvidas direta e indiretamente com a produção fruticultora.

Neste sentido, entender o complexo formado com a fruticultura existente no semiárido nos remete a ideia de *Agrohidronegócio* cunhada por Thomaz Junior (2009) para denominar o processo desenfreado de apropriação da terra e da água. Assim, esta concepção torna-se bastante operacional no caso dos Perímetros Irrigados (PIs), criados em forma de PPPs, à medida que enxergamos uma trama complexa de relações no processo de territorialização do capital.

Por se tratar de bens que em potencial tem grande importância para o desenvolvimento da vida e de trabalho autônomo, o par terra/água acaba sendo estratégico para os grandes grupos empresariais, pois à medida que tais agentes privatizam os usos desses recursos o próprio capital cria um conjunto de mão-de-obra excedente, de baixo custo, para ser explorada nestas localidades. A estes sujeitos são relegados os piores tipos de ocupação laboral, como se fossem únicos e inevitáveis.

Este processo de modificação da divisão social e territorial do trabalho, já evidenciado em pesquisas anteriores por Bezerra (2012) e Dourado (2014), tem provocado constantes reconfigurações territoriais, através da pressão exercida pelas empresas sobre o território, o que expressa um processo generalizado de privatização da natureza, cujos rebatimentos sociais são



fortemente sentidos, seja na degradação da natureza, seja pela intensificação da precarização da vida.

Analisaremos alguns casos de precariedade intensificada em áreas de perímetro irrigado em Pernambuco-PE e no Ceará-CE, articulando tais processos específicos às tendências gerais impostas pelo modelo flexível de acumulação, que se expandiu rapidamente pelo mundo, impondo diferentes maneiras produtivas, cujos principais efeitos, a extinção ou redução dos vínculos trabalhistas, bem como complexas formas de extração de trabalho não-pago, podem ser identificadas nesta localidades na forma generalizada de precarização. Tais maneiras variam desde a absorção da renda da terra, quando um camponês se articula às empresas fruticultoras (através do sistema de integração), à forma de emprego por metas de produção, até o assalariamento direto.

O processo ora descrito revela a multifuncionalidade expressa na plasticidade do trabalho, como observou Thomaz Junior (2009). Isso significa que existe uma articulação específica entre o capitalismo *pós-fordista* ou *regime flexível de acumulação*, que ganhou maior expressividade após final dos anos 1970 e atingiu, em distintas intensidades, toda a cadeia agroindustrial brasileira, na atualidade.

O caso das PPPs aplicado a questão da apropriação de novas terras, bem como da privatização das águas (superficiais e subterrâneas) é esclarecedor para entendermos o que está por trás desse conjunto de modificações que, nos últimos anos, vem ocorrendo em termos de flexibilização das leis do trabalho, das leis ambientais e das leis que ordenam o território. Mesmo que tais medidas apareçam encobertas pela falácia de “modernização” do Estado brasileiro, diante de uma competitividade institucionalmente assumida, por ruralistas, empresários etc., ligados ao agronegócio, o que está em jogo é a privação dos direitos dos trabalhadores do campo (camponeses, assalariados rurais, etc.) de ter acesso à terra, à água, autonomia de suas vidas, a soberania alimentar, a integridade ambiental, etc.

Como observa a Rede Brasileira de Direitos humanos, o vínculo existente entre a especulação de terras no Brasil, e a expansão territorial do agronegócio monocultor, encharcado de agrotóxicos, não só provocou graves danos ambientais, como comprometeu a vida de populações tradicionais em várias regiões. Os interesses do capital financeiro, sobretudo após a crise de 2008, causou aquilo que Harvey (2004) chamou de expansão geográfica do capital sobreacumulado, cujo efeito maior está sendo as espoliações em massa.

Essa ampliação do interesse pela terra, pela água, pelos recursos naturais, em geral, enquanto forma de gerar lucros rápidos, mesmo que às custas das expropriações no campo, da degradação da vida dos trabalhadores e trabalhadoras, compromete formas de produção fundada na

agroecologia camponesa, na autonomia etc. Enfim, constitui-se um processo ininterrupto de desrespeito de uma infinidade de direitos, levado a frente por uma (i)racionalidade sistêmica que não enxerga nada mais que a lucratividade enquanto horizonte.

## **2 CRISE DO CAPITAL, REDEFINIÇÃO DO ESTADO E OS REBATIMENTOS SOBRE O TRABALHO**

Começamos com uma nota pessoal que representa um elemento metodológico fundamental para a construção da pesquisa em Geografia e do presente texto. O interesse em estudar o presente tema se deu por duas razões elementares. Primeira, pela relevância social que adquire nos tempos de crise civilizatória – quando assistimos o agravamento das condições de vida de milhares de pessoas no mundo –, em que a terra, a água e o trabalho retomam sua centralidade no debate. Segundo, porque é exatamente esse eixo de discussão, que parte dos conflitos territoriais, o elo para compreender um conjunto de relações sociais e com a natureza inseridas nesta nova ofensiva expansionista do capital no século XXI.

É consenso entre um conjunto de intelectuais (Mészáros, 2011; Antunes, 2009; Thomaz Junior, 2011; Harvey, 2004; Chesnais, 2015) que a partir dos anos 1970 inicia-se um processo qualitativamente diferenciado nos processos de acumulação capitalista, por muitos denominados de *financeirização econômica*. Mesmo com divergências acerca do termo a ser usado, não resta dúvida de que a partir de então presenciamos uma tendência geral de mercantilização da natureza, de privatizações e de precarização do trabalho em escala cada vez maior. Basta considerarmos o desemprego estrutural estimado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que prevê cerca de 200 milhões de desempregados no mundo em 2017, para que tenhamos ideia da gravidade do processo em curso. É o mesmo que dizer que um Brasil inteiro estará sem empregos formais. Embora não signifique que estarão sem trabalhar, pois grande parte desses desempregados e/ou trabalhadores descartáveis gestados pelo metabolismo do capital são constantemente incorporados às atividades precárias de serviços.

Tal fato significa que o capital financeiro *sobreacumulado*, sem encontrar formas de investimentos lucrativos, faz reviver formas brutais de acumulação em diversas regiões do mundo, que são típicas às que Rosa Luxemburgo já evidenciava no início do século XX, e que vai ter na acumulação por *espoliação* sua expressão contemporânea, recolocando milhares de seres humanos num estado de insegurança constante (HARVEY, 2004).



A partir do momento que os meios essenciais que garantem a vida de populações inteiras são convertidos em mercadorias, o resultado é uma expropriação em massa dos territórios, convertendo milhares de pessoas em mão de obra “livre” a ser explorada de forma precária e intensa, seja nas fazendas, na indústria civil, nas carvoarias, no corte da cana de açúcar e/ou na fruticultura etc.

O crescimento ilimitado típico da natureza do capital impõe a alienação e a expropriação, sobretudo modificando e sofisticando as formas de controle social. O significado da chamada crise estrutural é evidenciado por Thomaz Junior (2011) enquanto a instauração da civilização da barbárie, cuja repercussão social e territorial dos efeitos e dos problemas gerados na acumulação do capital financeiro, se expressam com maior intensidade sobre os diferentes setores produtivos. Como mostra o autor, tais repercussões no mundo do trabalho, não dizem respeito apenas a intensificação dos ritmos, tempos e processos de trabalho, mas da constante redefinição e múltiplas formas que o trabalho assume no século XXI. Há por esta razão, segundo o autor supracitado, algumas

limitações dos referenciais explicativos diante do universo do trabalho, no qual convivem, *pari passu*, formas essencialmente capitalistas de trabalho (assalariado típico), formas mais precarizadas, tais como as diferentes formulações da informalidade, as formas temporárias, para nos referirmos aos *part-time-workers*, *temporary-workers*, *casual-workers*, vinculados à formulação fundante de Huw Beynon, de “hyphenated workers”, ou trabalhadores hifenizados. Da mesma maneira que o teletrabalho, as expressões da terceirização, formas não capitalistas, como o *camponês* (posseiro, extrativista, pescador artesanal, arrendatário/meeiro etc.), toda a plêiade da informalidade, trabalho autônomo, domiciliar etc. (THOMAZ JUNIOR, 2011, p. 312)

Esta talvez seja a face contemporânea do processo que Marx descreveu como *acumulação primitiva* em *O Capital*, em que a separação dos meios de produção dos trabalhadores relativamente autônomos (muitos, dependentes da terra), representou não apenas a perda de um modo de vida específico, permeado de cultura e costumes, como descreve Thompson (1998) em *Costumes em Comum*, mas o início de uma nova sujeição do conjunto de trabalhadores e trabalhadoras a um ritmo de ocupação do qual eles não possuíam mais domínio, pois as máquinas e o sistema técnico à elas articulado passaria a controlar os sujeitos, ditando quando, quanto, onde e como deveriam realizar suas atividades.

Desta maneira, aquele tempo de trabalho *guiado pelas tarefas* do cotidiano, caracterizado por uma maior liberdade, típico do sujeito que trabalhava com seus próprios meios, tendeu a dar lugar a um tempo controlado da “fábrica” que, em última instância, significou um controle amplo e totalizante sobre a vida. O termo entre aspas significa que a atualidade complexifica, ainda mais, as

formas de controle social, tendo em vista a emergência de novos arranjos dos processos produtivos que articulam os diferentes setores.

Entretanto, com o advento do que muitos autores denominam de pós-fordismo ou de regime de *acumulação flexível* observamos uma inversão do controle social que tende, de maneira geral, a partir da ideologia do empreendedorismo, ou de um suposto “faça você mesmo”, estabelecer um sistema de *autocontrole* da força de trabalho em que os próprios sujeitos passam a ampliar seus ritmos e jornada de trabalho em função dos imperativos do mercado e da sua própria necessidade de sobreviver num mundo em que se reduzem drasticamente os empregos formais e a seguridade social.

Nesta perspectiva, a análise geográfica que parte do território, não enquanto algo dado e acabado, mas enquanto processo contínuo de transformações decorrentes da luta de classes e da mobilidade do trabalho, que identifica a partir das singularidades de tais processos elementos generalizantes de emancipação, contribui significativamente para revelar as tramas de relações daí decorrentes.

Iniciar a discussão nesta perspectiva significa dar atenção a dimensão relacional dos processos sociais *geograficizados* no território (MOREIRA, 2002), bem como vislumbrar o papel dos sujeitos que se articulam aos embates e na resistência anticapitalista. Visamos com isso não apenas apreender *aprioristicamente*, a partir de um conjunto categorial, a racionalização instrumental exercida sobre o território pelos agentes hegemônicos, tendo no Estado o ente de legitimação do controle territorial pelo capital. Mais que isso, buscamos visualizar que, concomitantemente à contradição da dominação, recriam-se constantemente formas de resistências que sinalizam a necessidade e a possibilidade histórica de superar a exploração do trabalho.

### **3 CONFLITOS TERRITORIAIS NO BRASIL E AS ESPECIFICIDADES DAS ÁREAS DE FRUTICULTURA IRRIGADA NO VALE DO SÃO FRANCISCO-PE E NA CHAPADA DO APODI-CE/RN**

A interpretação acerca dos conflitos territoriais que vem ganhando espaço em várias regiões do Brasil, sobretudo os que marcam a luta pela terra, pela água e pela autonomia dos territórios, necessariamente se vincula aos processos de resistências do trabalho contra a expropriação e pela retomada dos meios que podem garantir sua reprodução social emancipada da exploração. Independente dos níveis de consciência social que emergem dos conflitos, mediados por diversos movimentos sociais em luta, variando quanto às formas de organização e pelas limitações materiais,



a *geograficidade* (MOREIRA, 2002)<sup>1</sup> da luta de classes, revela a iminência das lutas que brotam constantemente do próprio processo contraditório de territorialização do capital no campo.

De acordo com Thomaz Junior (2009) os conflitos territoriais têm se alastrado de maneira mais rápida e avassaladora, especialmente nas áreas hegemônicas pelo *agrohidronegócio*, ao se referir a apropriação desenfreada e destrutiva que o capital provoca sobre as melhores, as mais planas e as mais férteis terras do Brasil. Tal denominação torna-se operacional analiticamente, pois geralmente quando consideramos que o Brasil intensificou a produção de *comodities*, nos últimos anos, fazendo com que as melhores terras estivessem à disposição de grandes corporações, nem sempre consideramos que tais terras se encontram sobre os principais corpos hídricos superficiais e subterrâneos. É assim com a cana de açúcar no estado de São Paulo, onde além da disponibilidade dos rios, o capital tem a sua disposição cerca de 50 bilhões de metros cúbicos do aquífero Guarani que está presente no subterrâneo.

Ainda conforme o autor supracitado:

o acesso às terras, seja pela titularidade (legal ou grilada), seja por meio de contratos de arrendamento etc., é a garantia que o capital, identificado como agronegócio (grandes grupos econômicos nacionais e transnacionais), requer para reproduzir-se e apropriar-se dos meios de produção e controlar o tecido social, mediante o acionamento dos dispositivos das esferas da produção, da circulação, da distribuição, do consumo, bem como especulativos. Esse reinado do capital agroindustrial (agronegócio), ainda pouco estudado, considerando-se as múltiplas determinações do processo de consolidação do capital no campo e as redefinições campo-cidade em marcha nesse início do século XXI, com ênfase à soja, ao milho e à cana-de-açúcar, no Brasil, nos estimula a pensar na hipótese do Polígono do Agrohidronegócio, em extensão à denominação Polígono do Agronegócio [...] (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 303).

De maneira particular, também observamos que a ofensiva sobre às terras na região semiárida do Nordeste, representa um interesse crescente na grande disponibilidade hídrica ao longo da bacia do Rio São Francisco (e na região da Chapada do Apodi), principalmente no submédio, onde se encontra o Polo fruticultor de Juazeiro-Petrolina. Nestas áreas desenvolve-se uma agricultura completamente tecnificada que segue os moldes da monocultura tradicional estabelecida pela *modernização conservadora*, com destaque para quimificação dos solos e das plantas, o uso intenso de água, a padronização bio-genética de espécies vegetais, etc.

Há, neste sentido, uma racionalização instrumental desse espaço com a finalidade centrada na acumulação de capital que desconsidera qualquer tipo de especificidade natural/climática da

<sup>1</sup> Termo utilizado por Ruy Moreira (2002) para designar a dimensão espacial da luta de classes ou até dos processos sociais que não existem, independente da dimensão espacial, mas, contrariamente, possuem um interdependência constante.

região semiárida, invertendo à lógica da convivência pela lógica destrutiva do *combate à seca*. Esta última, por sua vez, ao invés de preconizar o uso sustentável da terra e da água para a produção de alimentos limpos e saudáveis, destinados a uma grande quantidade de pessoas, contrariamente, busca legitimar o financiamento de grandes obras de irrigação (canais e açudes etc.), que além de financiados com dinheiro público, são apropriados por poucos grupos de empresários do agronegócio e privam milhares de pessoas de ter acesso, o que faz do maior problema do semiárido continuar sendo “*as cercas e não a seca*”.

O exemplo dos Perímetros Irrigados (PIs) são esclarecedores dos processos de mercantilização, apropriação e privatização mencionados anteriormente. Tais perímetros, correspondem a um ordenamento territorial orquestrado pelo Estado, visando à transferência de terras e águas públicas ao capital privado de grupos investidores, com origem em várias nacionalidades (SOUZA, 2015).

Atualmente, a grande quantidade dos PI's em funcionamento e em fase de implantação<sup>2</sup> no Nordeste semiárido, demonstra a continuidade e a ampliação da intervenção “pública”, seja através do Departamento de Obras Contra Secas (DNOCS) e/ou da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF), que consistem nos órgãos executores das obras que facilitam a territorialização das empresas. Tal política de intervenção do Estado consiste no lançamento de editais de Parcerias Público-Privadas-PPP, destinadas a conceder o uso da terra e da água<sup>3</sup> a empresas do setor agroexportador.

Nestes casos mencionados acima, sobretudo nas experiências mais recentes, tem provocado um conjunto massivo de conflitos territoriais, pois tais medidas hierarquicamente pensadas de “cima” atingem os territórios, representando não apenas uma maneira de flexibilização das leis e da facilitação à apropriação privada dos recursos, mas a recriação, atualização e legitimação de “velhas formas” de subordinação do trabalho, como o trabalho por produção, os contratos temporários, e o regime de integração, que se assemelha ao antigo colono das fazendas descritos por Octávio Ianni (1984) em *As Origens Agrárias do Estado brasileiro, ou* até aos moradores de condição narrados por Manuel Correia de Andrade em *A Terra e o Homem no Nordeste*. Ambos os casos só evidenciam que nesta região o “arcaico” e o “moderno” estão muito imbricados na configuração territorial do presente.

Ora, ao mencionar a base das relações existentes entre o grande capital e o mercado de terras no Brasil, Delgado (2012) explicita a funcionalidade estatal e do que chama de uma

<sup>2</sup> Até novembro de 2014 existiam 36 Perímetros Irrigados (PI's) coordenados pelo DNOCS, distribuídos em 6 Estados. Além desses, haviam 34 PI's em plena produção, 6 em fase de implantação e 3 em fase de estudos, que totaliza 43 PI's sob a tutela da CODEVASF (2014).



*tecnoburocracia* destinada a viabilizar os ganhos de capitalistas a partir da criação de condições favoráveis à determinadas empresas ou determinados grupos que terão acesso a benefícios especiais. Tais vantagens se assemelham com as formas de concessão de terras e águas existentes na política implementadas no Vale do rio São Francisco, onde:

[...]essas mesmas condições credenciadoras – referidas pelo autor citado –, elege *a priori* um grupo determinado de empresas ‘hábeis’ a receber determinados favores (áreas públicas a colonizar, infraestruturas públicas em novas áreas, etc.), tornando-as beneficiárias exclusivas de **uma renda da terra capitalizada**. Isso tudo implica, na prática, em patrocinar ganhos monopólicos àqueles capitais mais ágeis em integrar aos requisitos e as exigências institucionais. Este processo, que em última instância corresponde à transferência de funções do direito público para o domínio privado, engendra formas de uma virtual privatização do Estado (DELGADO, 2012, p. 62. Grifo nosso).

Um fato importante a ser enfatizado consiste que a arbitragem da esfera “pública” destinada à criação das condições para a apropriação privada da terra, sobretudo nos casos que estudamos, não busca apenas criar para o capital a possibilidade de obter a renda da terra, pois as redefinições das formas de propriedade viabilizada por tal reordenamento territorial, em função da fruticultura capitalista, também implica em maior precarização dos trabalhadores envolvidos sob diferentes maneiras com tal setor. Ou seja, a fruticultura atual tem intensificado os processos de flexibilização e precarização pré-existentes, como podem ser vistos nos casos de integração de pequenos produtores à cadeia produtiva de grandes empresas.

As PPPs consistem numa maneira de promoção do capital a partir das concessões, estabelecendo mecanismos jurídicos diferenciados que permitem, dentro de uma “legalidade” jurídica pré-estabelecida e imposta, transferir recursos públicos para empreendimentos de uso privado. Nesta perspectiva, visa reduzir a responsabilidade estatal-pública no que tange a melhoria das condições de vida e de trabalho em geral (como concessão de terras para pequenos colonos, que mesmo diante das falhas ainda garantiam alguns ganhos), que provocam graves problemas de gestão, fiscalização pública de recursos, flexibilização e precariedade.

Neste caso das concessões de terra/água assumem algumas particularidades, concernentes à intensificação da exploração de trabalhadores e trabalhadoras, envolvidas direta e indiretamente com a produção fruticultora, pois muitos trabalhadores são privados do acesso à terra e a água pela expansão avassaladora com que os grupos se territorializam, não havendo outra alternativa se não os processos de trabalho pela via da integração precária, da perda dos vínculos trabalhistas, etc. Em suma, é desta maneira fatalista que o capital impõe a precariedade aos trabalhadores enquanto inevitável, e como se não houvesse outra alternativa de desenvolvimento para o semiárido.

Os grandes grupos do agrohidronegócio (THOMAZ JUNIOR, 2009), além de privatizarem os bens naturais recria este conjunto de trabalhadores descartáveis e excedentes, que são superexplorados nestes territórios. Tal processo, como mencionamos anteriormente, provoca rebatimentos direto sobre o território, expressando uma generalizada onda de privatização da natureza, ampliando os conflitos territoriais e os impactos sociais, como observaremos, a seguir, nos casos das PPPs em Petrolina-PE.

O caso das concessões de terra e de água realizada pela Companhia do Vale do São Francisco e do Parnaíba constitui um bom exemplo dessa relação entre um Estado a serviço do capital. Em um dos trechos que consta no edital número 060 de 2012, tratando-se da questão de concessão patrocinada do PI Pontal, que destinará o uso da terra, observamos claramente a “atividade integrada” enquanto critério “técnico” necessário às empresas. Nos termos do próprio documento oficial, lemos o seguinte: *“para a prestação do serviço público de irrigação será apurado por meio do número de hectares da Área Irrigável do Perímetro Pontal na qual a Licitante se compromete a promover a produção agrícola sob o regime de Integração.”*

Em síntese, o sistema mencionado funcionaria da seguinte maneira: as terras seriam concedidas a(s) empresa(s) vencedora(s) de um processo licitatório. Esta(s), por sua vez, seria(m) responsável pela conversão de no mínimo 25% de pequenos produtores articulados à sua cadeia produtiva. Deste modo, as empresas teriam a sua disposição a força de trabalho, mesmo inexistindo qualquer vínculo empregatício formal. Trata-se, portanto, de uma (“bela”) maneira de subordinar ainda mais a condição do trabalhador às condições de acumulação flexível da era pós-fordista ou até de recriar antigas formas de sujeição do trabalho, como observamos nos trabalhos de campo nas áreas de fruticultura.

Como podemos observar em outros documentos presentes no próprio site da CODEVASF, a propaganda explícita destinada a atrair investidores, seja exaltando vantagens ambientais-climáticas do Vale do São Francisco, como a disponibilidade de terras e de água para o agronegócio, seja enaltecendo a disponibilidade de infra-estrutura pública, evidencia cada vez mais essa indissociável articulação do poder estatal com o capital no processo de mercantilização em curso:

O projeto de irrigação Pontal está localizado no Município de Petrolina, na região semi-árida do Estado de Pernambuco no nordeste do Brasil (Vale do rio São Francisco). A região de Petrolina atualmente exporta mais de US\$ 100 milhões em frutas/ano, em sua maior parte em terras irrigadas. A região do Pontal **possui uma infra-estrutura logística estabelecida para exportação, incluindo três portos e estradas em boas condições.** Além disso, o aeroporto de Petrolina, a aproximadamente 40 km do Pontal, já está administrando aviões de carga que exportam frutas para outros continentes [...] é uma oportunidade atrativa para empresas de desenvolvimento de infra-estrutura se envolverem em uma concessão



de longo prazo para construção e operação de infra-estrutura de irrigação no setor de agronegócio brasileiro, que se encontra em fase de rápido crescimento. É também uma oportunidade única para investidores do agronegócio se posicionarem em uma região **com vantajosas condições para produção de frutas, tanto em termos de clima e disponibilidade de água como de uma estabelecida cadeia logística para exportação à mercados internacionais.** (Grifo nosso)<sup>4</sup>.

Da mesma maneira, no Estado do Ceará-CE, podemos observar a ênfase destinada às características da natureza enquanto elemento para o capital obter vantagens com seus empreendimentos na Chapada do Apodi<sup>5</sup>. Diz o texto que enfatiza as condições ambientais:

A área apresenta grande uniformidade do ponto de vista topográfico, já que constitui apenas uma fração do vasto planalto da Chapada do Apodi. O relevo é plano com declividade dominante inferior a 2%, observando-se apenas pequenas áreas ligeiramente deprimidas como variação nas condições da morfologia geral da área. As condições do relevo são, assim, amplamente favoráveis para a mecanização agrícola. **Para irrigação por gravidade, as necessidades de movimentação de terras para sistematização serão mínimas, haja vista a grande uniformidade do terreno e os declives pouco acentuados.** A ocorrência de áreas com relevo sub-côncavo, características de terrenos desenvolvidos sobre materiais calcários, constitui condicionante em relação à drenagem, já que, na maioria dos casos, conformam depressões fechadas que acumulam água na estação chuvosa. Na área do perímetro irrigado são encontrados diversos tipos de solos, destacando-se o cambisol, o podzólico, e o litólico eutrófico.

O que fica claro nos exemplos pontuais mencionados acima e que expressam processos bem mais amplos em andamento, é de que na era da financeirização da economia, assistimos essa intensificação desenfreada dos processos de privatização e mercantilização da natureza, que por sua vez não estão desvinculados da onda crescente de precarização das condições de vida e de trabalho nos diversos setores produtivos. Neste caso, a fruticultura e outras atividades existentes no semiárido nordestino assumem algumas particularidades, de modo que, neste ambiente, a degradação dos seres humanos que trabalham tende a ser ainda mais cruel, intensa e desrespeitadora aos direitos.

Outro exemplo desses processos de ofensiva do capital sobre a terra pode ser observado nas experiências dos conflitos existentes na Chapada do Apodi, tanto no Estado do Ceará quanto no Rio Grande do Norte. No primeiro, enfatizamos os embates em torno do Perímetro Jaguaribe Apodi,

<sup>4</sup> Disponível em: <http://ppp-projetopontal.codevasf.gov.br/licitacoes/ppp-projetopontal>.

<sup>5</sup> “A Chapada é constituída de arenitos da formação açu e calcários da formação Jandaíra, sendo este último responsável pela cobertura da parte superior da Chapada, proporcionando a formação de solos do tipo cambissolos. A permoporosidade das rochas sedimentares permite a infiltração d’água durante as chuvas, contribuindo para a alimentação do Aquífero Jandaíra (SOUZA, 2002; COSTA, 2009 apud Dossiê dos Perímetros Irrigados/ Jaguaribe Apodi). Tal formação abrange tanto o estado do Rio Grande do Norte quanto o Ceará e torna indispensável para os movimentos sociais pensar estratégias conjuntas tanto em relação a gestão conjunta das águas quanto em organizar frentes de lutas em comum, como vem ocorrendo durante o evento que revive a memória do mártir Zé Maria do Tomé, que foi assassinado em 21 de abril de 2010.

localizado no município de Limoeiro do Norte-CE e que foi formado nos anos 1980 (ADECE, 2011), sob a tutela do Departamento de Obras Contra as Secas (DNOCS). Atualmente tal PI conta com uma área de ampliação do projeto, onde serão feitas novas concessões para empresas do agronegócio. Desde sua implementação inicial, tal projeto trouxe consigo as marcas reais do destrutivismo imanente do capital (MÉSZÁRUS, 2011; THOMAZ JUNIOR, 2011), pois além dos conflitos socioambientais (MARINHO, 2010; PEREIRA, 2013) provoca a expropriação em massa.

Tal característica destrutiva foi evidenciada por Freitas (2011), que ao analisar os documentos do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária e DNOCS, referentes à seleção de irrigantes entre 1991 e 1992, constatou que dos 268 desapropriados, 71 (22%) deles não foram selecionados para a primeira etapa do PI, ou seja, foram expropriados. Em 2002, foi formada a Associação dos Ex-irrigantes do Perímetro Irrigado Jaguaribe-Apodi (AIJA) em resposta a expropriação de cerca de 100 famílias. Além disso, tal pesquisa evidencia as mudanças na estrutura do Estado neoliberal que incentivou a chegada de empresas transnacionais e nacionais no PI's, o que contribuiu significativamente para a espoliação dos povos da chapada.

Além disso, a partir dos trabalhos de campo que realizamos nas localidades, observamos que é comum identificarmos trabalhadores que se encontram (ou estiveram por algum momento) vinculados às empresas e envolvidos nos processos de luta pela terra. Constituem, portanto, sujeitos que necessitam se assalariar temporariamente, mesmo em atividades precárias e/ou nos contratos temporários, para alimentar as lutas pelo acesso à terra e a água, bens cada vez mais escassos com a ofensiva do capital. Retomando as ideias de Thomaz Junior (2011) teríamos grandes limites explicativos se desconsiderássemos o que ele chama de *plasticidade do trabalho*, que permite identificar os processos de mobilidade tanto funcional quanto territorial do ser que trabalha.

À medida que os grupos empresariais da fruticultura (Del Monte, Frutacor etc.) promovem uma intensificação dos processos de privatização da natureza e redefinem as formas de exploração e mercantilização do trabalho, notamos, concomitantemente, a ação organizada dos movimentos sociais (movimento 21)<sup>6</sup> que buscam construir um ambiente de resistências destinados a pressionar o Estado (DNOCS) a distribuir terra e água aos trabalhadores dentro da segunda etapa do PI Jaguaribe-Apodi. Com esse intuito, as ocupações, as passeatas, as interdições de canais fluviais que abastecem as empresas são as ações mais frequentes dos movimentos. Todos esses conflitos se dão

<sup>6</sup> O Movimento 21 corresponde a um conjunto de movimentos sociais que decidiram se juntar, a partir de 2010, para fazer frente às empresas nacionais e multinacionais do agrohidronegócio, na Chapada do Apodi (CE). A referência ao dia 21 de abril tem relação com a data em que foi assassinado o militante ambientalista Zé Maria do Tomé, residente na Comunidade do Tomé, no município de Limoeiro do Norte-CE.



principalmente devido à natureza da política de PI ser atrelada aos interesses do capital e contribuir muito mais à dominação que a emancipação dos trabalhadores<sup>7</sup>

Os casos de precariedade mencionados acima, em que diversos sujeitos veem suas jornadas de trabalho intensificadas nas áreas de perímetro irrigado em Petrolina-PE, mesmo diante das redução e/ou extinção dos vínculos formais, articulam tais processos específicos às tendências gerais impostas pelo modelo flexível de acumulação, que mencionamos em páginas anteriores.

Como vimos, as PPPs significaram a reconfiguração institucional voltada a apropriação de novas terras, bem como da privatização das águas (superficiais e subterrâneas), nos últimos anos, o que necessitou uma reconfiguração institucional de leis que ordenam o território aos moldes da reprodução do capital. Assim sendo flexibilização das leis ambientais, das leis de concessões, das leis do trabalho representam um conjunto complexo desse movimento do sociometabolismo em seu afã por exploração dos recursos territoriais. O que se coloca em questão é que a privação dos direitos aos trabalhadores do campo de ter acesso à terra, à água, autonomia de suas vidas, a soberania alimentar, a integridade ambiental etc., significa um problema amplo a ser superado à medida que as ações do Estado tendem a expandir tal desenvolvimento destrutivo.

Portanto, longe de tratar-se de uma mera problemática jurídica, as concessões sinalizam um amplo processo de controle territorial, de reordenamento e refuncionalização do território em favor de interesses estratégicos do capital, pois a superexploração da terra/água, do trabalho inerentes ao território, se constitui, cada vez mais, uma condição que garante a acumulação, diante das crises enfrentadas pelo capital.

O regime de acumulação flexível se configura, principalmente, por estabelecer uma nova maneira de acumulação capitalista em diversos setores. Na era de predominância do fordismo do pós-guerra (mesmo não atingindo uma plenitude nos países periféricos como o Brasil)<sup>8</sup>, a característica da seguridade e da estabilidade constituía uma realidade, pelo menos em um número reduzido de países de capitalismo central, onde o Estado aparecia não apenas como forte interventor na economia, mas também como responsável pela seguridade social (HARVEY, 2004).

No chamado pós-fordismo, ao contrário, inicia-se um conjunto de modificações que buscam valorizar a ideologia da “redução estatal”, estimulando processos de flexibilizações, tanto de leis quanto das formas de trabalho existentes. Como mostra Harvey (2004, p. 130):

<sup>7</sup> Essa recusa pode ser vista em algumas notícias veiculadas pelo próprio DNOCS. Ver: <<http://www.brasil.gov.br/infraestrutura/2014/05/dnocs-refuta-solicitacao-do-mst-sobre-perimetro-jaguaribe-apodi> > 11-02-15.

<sup>8</sup> Vale ressaltar que no Brasil, como em grande parte dos países da América Latina, o capitalismo tardio aqui desenvolvido, não só não completou as reformas básicas de uma nação capitalista desenvolvida, como uniu o arcaico ao moderno, modernizando o latifúndio e, com isso, intensificando as desigualdades e os problemas sociais. Ver a esse respeito: Fernandes (2015), Osório (2014).

Só depois de a crise geral de sobreacumulação ter-se tornado aguda veio o movimento [neoliberal] ser levado a sério como alternativa ao arcabouço Keynesiano e a outras estruturas mais centradas no Estado de formulação de políticas. E foi Margaret Thatcher quem, buscando uma estrutura mais adequada para atacar os problemas econômicos de sua época, descobriu e voltou-se para seu corpo de pensadores em busca de inspiração e de recomendações depois de eleita em 1979.

Ora, Harvey (2004) argumenta que os governos autoritários de Thatcher e Reagan redefiniram a orientação do Estado, que logo abandonou a busca do bem-estar social e passou a implementar ativamente os processos de acumulação de capital. Seguindo este processo, o FMI e o Banco mundial mudaram rapidamente seus parâmetros de política, de modo que, em pouco tempo, a doutrina neoliberal passou a predominar. Primeiramente no mundo anglo-saxão e mais adiante em boa parte da Europa e do mundo. Com a supremacia de tal doutrina, que passaria a guiar as ações estatais, a liberação e a privatização constituíram a principal marca. Deste contexto, derivou-se os mais violentos processos de espoliação – sobretudo no mundo subdesenvolvido –, onde um conjunto de bens públicos e ativos de propriedade estatal foram entregues ao mercado para que o capital sobreacumulado pudesse investir neles, valorizá-los e especular.

Os processos de privatização ou de “desestatização”, como costumam denotar muitos dos defensores desta política, decorreram do movimento tendencial ora mencionado por Harvey (2004). Daí surge um questionamento que se faz pertinente em nosso presente e para os casos particulares que estamos preocupados neste texto: com as PPPs – exemplificadas nos casos supracitados – estaríamos diante uma retirada do Estado ou de uma reconfiguração, ou seja, de um reposicionamento de suas funções que tiveram de se remodelar às exigências do novo modo de acumulação, que necessariamente passa por uma redefinição das formas de controle territorial?

O mito neoliberal que preconiza a “ausência” do Estado obscurece o processo de reconfiguração deste, destinada a criar as condições para o capital. Esta permanência estatal se expressa nos 200 bilhões previstos para o financiamento empresarial, no plano safra (2016/2017). Como mostra Hirsch (2010), a retórica da privatização e da desregulamentação, expressa nas PPPs, por exemplo, não representaria senão uma nova entrada do Estado na sociedade, pois, em último caso, desregulamentação significa novas formas de regulamentação mais flexíveis. Portanto, o autor mencionado afirma que não poderíamos falar de retirada estatal mesmo que se modifiquem a forma de intervenção. Ainda segundo Hirsch (2010),

uma importante função do Estado no quadro do regime de acumulação – diz ele – pós-fordista é a criação das precondições jurídicas e de infraestrutura para a



penetração capitalista em novas áreas sociais, especialmente da mercantilização dos recursos naturais e do saber (HIRSCHI, 2010, p. 188).

Neste contexto, tomando como base as PPPs, enquanto novas formas de regulamentação, o autor supracitado argumenta que em tais parcerias a relação entre Estado e sociedade civil assume um caráter ainda mais intenso e complexo, pois não apenas os processos decisórios se tornam menos transparentes e incontrolados, como a responsabilidade política torna-se mais volátil e difusa.

Deste modo, percebemos enquanto acertada a concepção de Harvey (2004) para quem:

O Estado constitui a entidade política [...] mais capaz de orquestrar arranjos institucionais e manipular as forças moleculares de acumulação do capital para preservar o padrão de assimetrias nas trocas mais vantajoso para os interesses capitalistas dominantes que trabalham neste âmbito (Harvey, 2004, p. 111).

É por mecanismos pensados e executados no âmbito institucional estatal, como vimos no caso das PPPs, que se destinam à fruticultura irrigada, que se (des)regulamenta e busca-se legitimar os processos de espoliação e de precarização do trabalho. Assim, o Estado tem poder de converter um conjunto de recursos naturais, como terra e água, e transferi-los para empresas privadas que passam a serem incorporados à lógica do lucro de corporações mundiais sedentas de investimentos lucrativos (HARVEY, 2004). Há, portanto, uma relação intrínseca entre as transformações das formas de propriedade prescritas pelo capital e as formas de exploração da força de trabalho nos territórios ameaçados pelo agrohidronegócio fruticultor.

Várias pesquisas já demonstram o caráter insustentável inerente à natureza do agronegócio, principalmente por impulsionar um tipo de atividade intensiva em utilização de agrotóxicos, provocando a exaustão e contaminação das terras, das águas e do ar; por comprometer a saúde ambiental das populações que habitam às proximidades das monoculturas; por descumprir e/ou flexibilizar muitas normas dos direitos trabalho já consolidadas, etc. (PONTES *et al*, 2013; RIGOTO, 2003; DOSSIÊ ABRASCO, 2015). Em suma, trata-se de uma forma de produção vinculada a uma concepção de mundo e de relação com a natureza fundamentalmente instrumental, que não considera outra coisa a não ser a lucratividade, mesmo que para atingir tal fim tenha de provocar grandes danos sociais e ambientais como as experiências demonstram.

Enfim, resta finalizar o presente texto com outra nota pessoal que marca a posição político-ideológica presente no fazer científico e que é por nós compartilhada. Partir das experiências cotidianas das lutas sociais que se materializam em cada acampamento e/ou assentamento de reforma agrária (que se colocam enquanto questionadores do ordenamento territorial imposto)

significa um caminho metodológico que permite apreender não apenas a dinâmica social e territorial do trabalho do ponto de vista ocupacional, mas *entender*, *vivenciar* e *contar* as lutas travadas pelo trabalho, envolvido no longo processo de emancipação humana, para o qual a retomada dos meios de produção e do controle social sobre a terra e a água são indispensáveis. Se dos processos contraditórios que marcam a territorialização do agrohidronegócio emergem, constantemente, os processos de resistências e insubordinação, exatamente aí está a chave para desvendarmos a trama de relações sociais contidas em cada lugar.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É em meio a esse cenário conflituoso gerado pela expansão destrutiva do capital no campo que surgem as resistências dos movimentos sociais, mediante reivindicações quanto ao direito à terra, à água e à vida, que passam necessariamente pelo viver no território. Embora as reivindicações dos mais variados sujeitos (camponeses, assalariados e etc.) pareçam imediatas, a priori, marcam um rito de passagem quanto ao uso da propriedade privada como forma de dominação e de controle desses grupos sociais. Neste sentido, ao mesmo tempo em que tais sujeitos negam a dominação, afirmam a possibilidade histórica de superação da sociabilidade imperante sob o capital.

Os sistemas de controle tornaram-se, em nosso presente, as formas de adestramento/manipulação territorial na medida que prescrevem formas de uso privado de bens que deveriam ser de uso comum, mas que devido a finalidade dos processos de acumulação, acabam guiados ao atendimento das demandas de reprodução do capital.

Com os casos das PPPs enquanto formas institucionais ligadas a intensificar a *mercadificação* da natureza, tornando-se clara, nos casos descritos, a articulação do Estado capitalista enquanto um *ente* atrelado ao processo de metabolismo do capital, que consiste no fundamento de existência do *ser* do Estado. Deste modo, tal visão desfaz qualquer ilusão que pense, na figura estatal, uma estrutura que preconiza o “bem de todos”, o “bem-estar”, ou a “vontade geral” em termos *rousseauianos*.

Em se tratando de uma estrutura que surge de uma divisão hierárquica e de exploração do trabalho, tal arcabouço político – embora advogue o caráter de imparcialidade acima das classes – tende a reproduzir as desigualdades criadas no seio da socialização desigual da propriedade. Na lógica do Estado, as desigualdades não são para ser sanadas ou extintas, mas quando muito administradas, suavizadas com alguns remédios paliativos.



O que presenciamos com as novas formas de regulação que vem sendo discutido por alguns autores (HIRSCH, 2010; MASCARO, 2013; OSÓRIO, 2014), bem como com as variadas intervenções nos processos de acumulação, só nos revela que longe de termos uma retirada do Estado da economia, temos sua reorientação ampliada para tentar sanar as contradições e limites de um sistema que enfrenta graves problemas com a crise estrutural vivenciada.

Seja através das desregulamentações de leis ambientais, das leis trabalhistas e/ou das flexibilizações de normativas que garantem o uso privado da terra, da água e do território, o Estado tende a revelar sua face de *ente* do capital, à medida em que busca penalizar o conjunto da nação aos programas de austeridades demandas pelo sistema sociometabólico (MÉSZÁROS, 2015).

Assim sendo, os casos que analisamos das PPPs, relacionadas a concessões de terras públicas ao agronegócio, constituem apenas uma pequena porção que marcam as ações estatais no Brasil contemporâneo, revelando que mesmo sendo derivadas do mesmo processo de acumulação global, a privatização da natureza e a precarização geral do trabalho se materializam de forma mais intensa em países de capitalismo dependente, tornando a superexploração do território muito mais destrutiva nas porções dominadas pelo agrohidronegócio fruticultor.

Entretanto, desconsiderar lutas sociais existentes nos territórios, e dar ênfase apenas aos mecanismos de controle territorial que se instauram na região semiárida – de forma particular pela fruticultura – consiste em reduzir a realidade dos conflitos existentes nestas localidades. Por tal razão, as resistências que surgem inerentes à expansão do capital no semiárido devem ser consideradas como esperança de superação da sociabilidade fundada no valor de troca, na mercantilização da natureza, na pilhagem territorial (Perpétua, 2016), por uma relação que considere a biodiversidade, a produção de alimentos limpos de agrotóxicos, o uso sustentável da terra e da água, a autonomia do trabalho, etc.

Certamente o Movimento 21 de abril, surgido enquanto reação às pressões exercidas pela fruticultura sobre o território, que ao instaurar um modelo intensivo quanto ao uso de água, de terras e agrotóxicos, estabelece um meio inadequado ao estabelecimento da saúde ambiental de populações camponesas e trabalhadoras do campo. No tocante a violência advinda do modelo hegemônico, a morte do Zé Maria do Tomé representa a semente das lutas germinadas da “unidade-diversidade” desse necessário *(re)fazer-se* da sociedade vislumbrado na fala Eduardo Galeano:

em todo caso é certo, que por pior que estejamos, não estamos acabados. E que se não estamos acabados podemos reinventar-nos, fazer-nos de novo, fazer-nos de outra maneira. Para que o mundo seja uma casa de todos e não um campo de concentração para a maioria de seus habitantes. E para que sejamos capazes de recuperar a visão do outro, do próximo. Desse que passa pela rua. Desse homem ou

dessa mulher, desconhecidos que andam por aí, e deixar de vê-los como uma ameaça para começar a vê-los como uma promessa”<sup>9</sup>.

## REFERÊNCIAS

ADECE. Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. **Perímetros Públicos Irrigados do Ceará**. Governo do Estado do Ceará. Conselho de Desenvolvimento Econômico. 2011.

CHESNAIS, F. **Notas sobre el momento actual del capitalismo**. Disponível em: <http://www.herramienta.com.ar/herramientaweb16/notassobreelmomentoactualdelcapitalismo-primeraparte>. Acesso em 13 de março de 2015.

CODEVASF. **Projeto de Irrigação Pontal**. Disponível em: <<http://www.pontal.org/projeto.htm>> acesso em 15 de setembro de 2014.

DELGADO, G. **Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século**. Porto Alegre: UFRGS, 2012

DOURADO, J. A. L. **Das terras do sem-fim aos territórios do agrohídronegócio: conflitos por terra e água no vale do São Francisco (BA)**. (Tese de Doutorado em Geografia). Presidente Prudente-SP: FCT-Unesp, 2015. 361p.

DNOCS. **DNOCS anuncia liberação de recursos para perímetro irrigado de Apodi**. 19 de maio de 2014. Disponível em: <<http://nominuto.com/noticias/brasil/dnocs-anuncia-liberacao-de-recursos-para-perimetro-irrigado-de-apodi/110536/>> acesso em 7 de setembro de 2014.

FERNANDES, F. **A contestação necessária: retratos intelectuais de inconformistas e revolucionários**. Expressão Popular: São Paulo, 2015.

HARVEY, D. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2004. 201p.

IANNI, O. **As origens Agrárias do Estado brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

MESZÁROS, I. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MESZÁROS, I. **A montanha que devemos conquistar**. São Paulo: Boitempo, 2015.

MOREIRA, R. Teses para uma geografia do trabalho. **Revista Ciência Geográfica**, Bauru, v. 2, n. 22, p. 19-23, ago. 2002.

OSÓRIO, J. **O Estado no centro da mundialização: A sociedade civil e o tema do poder**. São Paulo: Outras expressões, 2014.

PERPETUA, G. M. **Pilhagem territorial, precarização do trabalho e degradação do sujeito que trabalha: a territorialização do capital arbóreo-celulósico no Brasil contemporâneo**. (Tese de Doutorado em Geografia). Presidente Prudente-SP: FCT-Unesp, 2016. 370 p.

<sup>9</sup> Transcrição da fala de Eduardo Galeano contida no documentário Era da Utopias, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3RHGur-OIV8&list=PLmNZPEEECG6TwCnSVb1ZAMrc7r56sGGwk>



PONTES, *et al*, Os perímetros irrigados como estratégia geopolítica para o desenvolvimento do semiárido e suas implicações à saúde, ao trabalho e ao ambiente. *In: Revista Ciência e Saúde Coletiva*. 18 (11), 2013, pp. 3213-3222.

RIGOTTO, Raquel. Saúde Ambiental & Saúde dos Trabalhadores: uma aproximação promissora entre o Verde e o Vermelho. *Revista Brasileira de Epidemiologia*. Vol. 6. N. 4. 2003. pp. 388-404.

THOMAZ JUNIOR, A. **Dinâmica geográfica do trabalho no século XXI**. (Limites explicativos, autocrítica e desafios teóricos). 997p. Tese (Livre Docência) - Faculdade de Ciências e Tecnologia, Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2009.

THOMAZ JUNIOR, A. Os Desafios Rumo a um Projeto para o Brasil! (Intemperismo do Trabalho e as Disputas Territoriais Contemporâneas). São Paulo, *Revista da ANPEGE*, V.7, N° 1, 2011. p. 307-329.

THOMPSON, E. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Recebido em setembro de 2016  
Aprovado em novembro de 2016